



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
13/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 56/2026 de 13/04/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.04.123.0006.2.010.		Atividades de Tesouraria	
665 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
13/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 57/2026 de 13/04/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
06.004.04.122.0002.2.107.		Atividades do Departamento de Informática	
96 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2.113.		Atividades de Compras	
156 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
10.001.08.122.0002.6.002.		Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
303 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>24.600,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
06.004.04.122.0002.2.107.		Atividades do Departamento de Informática	
91 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
07.004.04.123.0006.2.113.		Atividades de Compras	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
13/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

157 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
10.001.08.122.0002.6.002.		Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
305 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
310 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>24.600,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.3125-2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO N.º 055/2026

SÚMULA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Sebastião A. Hermenegildo, nº95, Cruzmaltina - Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 1X.X3X.XX5-X SSP/PR e CPF 0XX.X7X.7XX-X6, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Aos Treze Dias do mês de abril de 2.026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 008/2026  
b) Licitação Nº : 003/2026  
c) Modalidade : Pregão: Eletronico  
d) Data Homologação : 13/04/2026  
e) Objeto Homologado : Registro de preços de contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), itens de higiene pessoal e leites especiais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 008/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: COM. DE MEDICAMENTOS BELA FARMA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.663.952/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fralda geriátrica tamanho XG; descartável, unissex, formato anatômico, barreiras antivazamento laterais, para incontinência severa. Camada interna tipo toque de algodão e manta anatômica com capacidade mínima de absorção de 1200 ml, dispersão rápida da urina em até 60 segundos, núcleo com polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável e respirável, elásticos ajustáveis em pernas e cintura com resistência mínima de 10 N, fitas adesivas reposicionáveis e indicador de umidade. Embalagem com informações sobre tamanho, lote e validade. Referências: BIGFRAL/HIGIFRAL/TENA Pacote com 07 unidades.	HIGIFRAL fralda	4.320	R\$ 8,9900	R\$ 38.836,8000
1	Fralda geriátrica tamanho XG; descartável, unissex, formato	HIGIFRAL fralda	1.440	R\$ 7,9500	R\$ 11.448,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	anatômico, barreiras antivazamento laterais, para incontinência severa. Camada interna tipo toque de algodão e manta anatômica com capacidade mínima de absorção de 1200 ml, dispersão rápida da urina em até 60 segundos, núcleo com polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável e respirável, elásticos ajustáveis em pernas e cintura com resistência mínima de 10 N, fitas adesivas reposicionáveis e indicador de umidade. Embalagem com informações sobre tamanho, lote e validade. Referências: BIGFRAL/HIGIFRAL/TENA Pacote com 07 unidades.				
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAM. XXG - Fralda respirável, com revestimento interno suave, fecho fácil esticadinho toque de algodão extra macio Barreiras antivazamento Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina e. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. PESO: 12 – 18 KG Marca de referência: Pampers, Huggies e cremer	Huggies fralda	200	R\$ 123,2800	R\$ 24.656,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	Fralda geriátrica tamanho M; descartável, unissex, formato anatômico, barreiras antivazamento laterais, para incontinência severa. Camada interna tipo toque de algodão e manta anatômica com capacidade mínima de absorção de 800 ml, dispersão rápida da urina em até 60 segundos, núcleo com polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável e respirável, elásticos ajustáveis em pernas e cintura com resistência mínima de 10 N, fitas adesivas reposicionáveis e indicador de umidade. Embalagem com informações sobre tamanho, lote e validade. Referências: BIGFRAL/HIGIFRAL/TENA Pacote com 08 ou 09 unidades.	Huggies fralda	1.152	R\$ 9,1900	R\$ 10.586,8800
1	Fralda geriátrica tamanho P; descartável, unissex, formato anatômico adaptado ao corpo, com barreiras antivazamento laterais, para incontinência severa. Camada interna tipo toque de algodão e manta anatômica com capacidade mínima de absorção de 600 ml, dispersão rápida da urina em até 60 segundos, núcleo com polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável e respirável, elásticos ajustáveis em pernas e cintura com resistência mínima de 10 N, fitas adesivas reposicionáveis e indicador de umidade. Embalagem com informações sobre tamanho, lote e validade. Referências: BIGFRAL/HIGIFRAL/TENA Pacote com 09 ou 10 unidades.	HIGIFRAL fralda	1.008	R\$ 9,1900	R\$ 9.263,5200
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAM. XG - Fralda respirável, com revestimento interno suave, fecho fácil esticadinho toque de algodão extra macio Barreiras antivazamento Gel super absorvente. Hipoalergênica e	HUGGIES fralda	120	R\$ 116,6200	R\$ 13.994,4000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina e Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. PESO: 11 – 15KG Marca de referência: Pampers, Huggies e cremer.</p>				
1	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAM. G - Fraldas respirável, com revestimento interno suave, fecho fácil esticadinho toque de algodão extra macio Barreiras antivazamento Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina e. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. PESO: 9 - 12 KG Marca de referência: Pampers, Huggies e cremer.</p>	Huggies fralda	45	R\$ 37,9500	R\$ 1.707,7500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAM. M - Fraldas respirável, com revestimento interno suave, fecho fácil esticadinho toque de algodão extra macio Barreiras antivazamento Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina e. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Peso: 6 à 9 kg Marca de referência: Pampers, Huggies e cremer.	Huggies fralda	40	R\$ 39,9000	R\$ 1.596,0000
1	Fralda geriátrica tamanho G; descartável, unissex, formato anatômico, barreiras antivazamento laterais, para incontinência severa. Camada interna tipo toque de algodão e manta anatômica com capacidade mínima de absorção de 1000 ml, dispersão rápida da urina em até 60 segundos, núcleo com polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável e respirável, elásticos ajustáveis em pernas e cintura com resistência mínima de 10 N, fitas adesivas reposicionáveis e indicador de umidade. Embalagem com informações sobre tamanho, lote e validade. Referências: BIGFRAL/HIGIFRAL/TENA Pacote com 07 unidades.	HIGIFRAL FRALDA	2.160	R\$ 9,1000	R\$ 19.656,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Valor Total Homologado - R\$ 131.745,35

Cruzmaltina, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 008/2026  
b) Licitação Nº : 003/2026  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 13/04/2026  
e) Objeto Homologado : Registro de preços de contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), itens de higiene pessoal e leites especiais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 008/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: D. CAMP ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 60.496.699/0001-54**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Leite de soja, 1 lt fonte de proteínas, contendo todos os aminoácidos essenciais, ácidos graxos, vitaminas, minerais e fitonutrientes. Não contém colesterol.	LIDER	400	R\$ 8,5000	R\$ 3.400,0000
1	Leite integral Zero Lactose 1 lt, produto zero lactose ou seja produtos que não contém esse açúcar do leite ou quantidade pequena destinados a pessoas que tem dificuldade em digerir lactose.	LIDER	400	R\$ 8,0000	R\$ 3.200,0000
1	Sabonete Líquido, Infantil 2 Em 1, Corpo E Cabelo, Dermatologicamente Testado, Ph Neutro, 200 MI	TURMA DA ABELHINHA	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 7.600,00**

Cruzmaltina, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 008/2026  
b) Licitação Nº : 003/2026  
c) Modalidade : Pregão: Eletronico  
d) Data Homologação : 13/04/2026  
e) Objeto Homologado : Registro de preços de contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), itens de higiene pessoal e leites especiais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 008/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: DISK AGUA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 09.441.306/0001-58**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lenços Umedecidos - Produto Hipoalergênico, Dermatologicamente Testado, Formado Por Fibras Naturais , Sem Álcool Na Fórmula, Suaves E Absorventes, Garantindo O Conforto E A Praticidade A Cada Troca De Fralda. Contendo Suaves Extratos Que Promovam Uma Limpeza Eficaz E Segura, Protegendo E Hidratando A Pele Do Bebê. Recomendado Para 0 A 5 Anos De Idade. Medidas Aproximadas De 20x15 Cm, Embalagem Com Aproximadamente 75 Unidades	ESTRELINHA	400	R\$ 3,9000	R\$ 1.560,0000
1	Hastes Flexíveis, Com Pontas De Algodão, Estruturas Inquebráveis, As Pontas De Algodão Não Devem Soltar Fiapos. Composição: Hastes De Propileno Epontas De Algodão - Embalagem Com 150 Unidades	APOLO	80	R\$ 2,1000	R\$ 168,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 1.728,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 008/2026  
:  
b) Licitação Nº : 003/2026  
c) Modalidade Pregão: Eletrônico  
:  
d) Data Homologação : 13/04/2026  
e) Objeto Homologado : Registro de preços de contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), itens de higiene pessoal e leites especiais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 008/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINGA COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 57.742.953/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODÃO Especificação : algodão bola, cor branca, pacote com 100g.	NATHY	110	R\$ 3,8400	R\$ 422,4000

Valor Total Homologado - R\$

422,40

Cruzmaltina, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO  
MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 008/2026  
b) Licitação Nº : 003/2026  
c) Modalidade : Pregão: Eletronico  
d) Data Homologação : 13/04/2026  
e) Objeto Homologado : Registro de preços de contratação visa a aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), itens de higiene pessoal e leites especiais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 008/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Shampo Infantil. Shampo em embalagem de 200 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	Clube Abelhinha	50	R\$ 8,9900	R\$ 449,5000
1	Condicionador Infantil. Condicionador embalagem de 200 ml, formula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E. Com pH neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente, hipoalergênico, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	Clube Abelhinha	50	R\$ 6,9900	R\$ 349,5000
1	Creme Dental infantil sem flúor. Embalagem com 50 g infantil. Creme dental com proteção contra as cáries, baixa abrasividade. Sem lauril sulfato	Freedent Kids	50	R\$ 4,6500	R\$ 232,5000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

de sódio. Sabor suave de fruta. Para crianças de 0 a 2 anos de idade.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 1.031,50

Cruzmaltina, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2026  
b) Licitação Nº : 6/2026  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 13/04/2026  
e) Objeto Homologado : Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos com fornecimento de peças e mão de obra, visando a frota do Município de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 33/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME**  
**CNPJ/CPF: 07.616.817/0001-38**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICA EM GERAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM).	952	R\$ 105,0000	R\$ 99.960,0000
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, DO FABRICANTE/MONTADORA COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICA EM GERAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM).	190	R\$ 105,0000	R\$ 19.950,0000
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, DO FABRICANTE/MONTADORA COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICA EM GERAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM).	666	R\$ 105,0000	R\$ 69.930,0000
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, DO FABRICANTE/MONTADORA COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1	R\$ 105.000,0000	R\$ 105.000,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICA EM GERAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM).	285	R\$ 105,0000	R\$ 29.925,0000
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, DO FABRICANTE/MONTADORA COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICA EM GERAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM).	476	R\$ 105,0000	R\$ 49.980,0000
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, DO FABRICANTE/MONTADORA COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1	R\$ 75.000,0000	R\$ 75.000,0000
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICA EM GERAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM).	1.047	R\$ 105,0000	R\$ 109.935,0000
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, DO FABRICANTE/MONTADORA COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1	R\$ 165.000,0000	R\$ 165.000,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 949.680,00**

Cruzmaltina, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-  
CMDPI**

## Resolução nº 03/2026

Dispõe sobre a substituição da Secretaria  
Executiva do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 565/2018 e por maioria absoluta de seus membros:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e de apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** o desligamento da atual responsável pela função de Secretaria Executiva;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho em reunião realizada em 13 de abril de 2026, conforme Ata nº 03/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) Sr.(a) Edilene Aparecida da Silva , para exercer a função de **Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** do Município de Cruzmaltina/PR.

**Art. 2º** O(a) Secretário(a) Executivo(a) será responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho, incluindo organização de reuniões, elaboração de atas, acompanhamento das deliberações e demais atividades necessárias ao funcionamento do CMDPI.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruzmaltina/PR, 13 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Laurinda Gomes de Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Maurício Bueno de Camargo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

### PORTARIA 202/2026

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR EFETIVO  
DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias integrais, e 01 (uma) diária para  
alimentação no valor total de R\$ 700,00 (setecentos) reais cada para que a Servidora Angelita  
Aparecida Medrado, ocupante do Cargo de Contadora, matrícula número 15, se desloque até as  
cidades de Cambé/PR Cambé/PR no dia 15 de abril de 2026 e Londrina/PR nos dias 16 e 17 de  
abril de 2026 e Londrina/PR para comparecimento em oficinas e cursos promovidos pelo  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná como parte do programa ProLegis.

Art. 2º O transporte será realizado por meio de veículo próprio e  
não haverá reembolso de combustível.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, 13 de abril de 2026.

**CELSO AUGUSTO MACIEL**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1640



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

## PORTARIA 203/2026

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias integrais, e 01 (uma) diária para alimentação no valor total de R\$ 700,00 (setecentos) reais cada para que o vereador Luiz Henrique da Silva, matrícula número 56, se desloque até as cidades de Cambé/PR no dia 15 de abril de 2026 e Londrina/PR nos dias 16 e 17 de abril de 2026 para comparecimento em oficinas e cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná como parte do programa ProLegis.

Art. 2º O transporte será realizado por meio de veículo próprio e não haverá reembolso de combustível.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

**CELSO AUGUSTO MACIEL**  
PRESIDENTE